PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05699/05

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/12/2005
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 4.932, de 30 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n 4.932, de 30 de dezembro de 1997, para surtir todos os seus efeitos até 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 21/12/2005.